



Chamada para Seleção Integrada de Organizações Socioprodutivas (OSPs) e Unidades Multiplicadoras (UMs) do Projeto Rural Sustentável - Cerrado

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

No dia 22 de janeiro de 2021, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS), responsável pela execução e administração técnica, financeira e fiduciária do Projeto Rural Sustentável - Cerrado (Convênio BID – IABS ATN/LC-1708-BR), no uso de suas atribuições e considerando a Chamada para Seleção Integrada de Organizações Socioprodutivas (OSPs) e Unidades Multiplicadoras (UMs), resolve:

I – Retificar no item 1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO RURAL SUSTENTÁVEL - CERRADO, último parágrafo

Onde se lê:

*“Apoiado pelo Financiamento Internacional para o Clima do **Governo do Reino Unido**, o projeto é regido pela Cooperação Técnica BR-T1409 do **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**, tendo o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)** como beneficiário institucional.”*

A nova condição estipulada no item 1, último parágrafo, será:

*“O projeto é financiado pela Cooperação Técnica BR-T1409 aprovada pelo **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)** com recursos oriundos do Financiamento Internacional do Clima do **Governo do Reino Unido**, tendo o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)** como beneficiário institucional.”*

II – Retificar no item 6. QUAIS ITENS PODERÃO SER FINANCIADOS POR MEIO DOS BCs?

Onde se lê:

*“As aquisições serão exclusivamente realizadas pelo IABS, de acordo com o seu **Regulamento de Compras e Contratações**, respeitando todas as normas e exigências administrativas de aquisições. Posteriormente, todos os bens adquiridos terão sua posse*



transferida para a OSP mediante termo específico, passando a ser de responsabilidade da mesma.”

A nova condição estipulada será:

*“As aquisições de bens e contratações de serviços serão exclusivamente realizadas pelo IABS, de acordo com o seu **Regulamento de Compras e Contratações**, respeitando todas as normas e exigências administrativas de aquisições. Portanto, **não** serão transferidos quaisquer recursos financeiros do projeto para as OSPs. Posteriormente, todos os bens adquiridos terão sua posse transferida para a OSP mediante termo específico, passando a ser de responsabilidade da mesma. A manutenção dos bens transferidos caberá inteiramente à OSP.*

Apenas 30% dos recursos do PRS - Cerrado poderá ser utilizado para a aquisição de bens e de serviços relacionados com esses bens. O financiamento de bens no âmbito da Chamada para Seleção Integrada de Organizações Socioprodutivas (OSP) e Unidades Multiplicadoras (UMs) do PRS - Cerrado estará condicionado por esse fato.”

III – As demais disposições constantes na Chamada permanecem inalteradas.